



DECRETO Nº 012/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Aprova Planta de Desmembramento e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Desmembramento do Lote 02-A, da Quadra A do Loteamento Príncipe D'Orange, em Lotes 02B e 02C, da mesma Quadra e Loteamento, no Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O Desmembramento ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 02A**, delimitando um polígono de formato irregular contendo 04 (quatro) segmentos, sendo eles: P.1/P.3 medindo 31,00 m (trinta e um metros lineares), limitando-se com a Beira Mar; P.3/P.4 medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 12^a, da Quadra A; P.4/P.6 medindo 42,00 m (quarenta e dois metros lineares) e confrontando-se com os Lotes 08, 09 e 10, da Quadra A; P.6/P.1 medindo 27,00 m (vinte e sete metros lineares) e confrontando-se com a Rua Desembargador Ângelo Vasconcelos Filho, totalizando uma **Área Total de 934,00 m²** (novecentos e trinta e quatro metros quadrados). Tudo conforme Planta de Locação e situação anexa. **Lote 02B**, delimitando um polígono de formato irregular contendo 04 (quatro) segmentos, sendo eles: P.2/P.3 medindo 5,00 m (cinco metros lineares), limitando-se com a Beira Mar; P.3/P.4 medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 12A, da Quadra A; P.4/P.5 medindo 5,00 m (cinco metros



e confrontando-se com o Lote 10, da Quadra A; P.5/P.2 medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 02C, totalizando uma **Área Total de 125,00 m²** (cento e vinte e cinco metros quadrados). **Lote 02 C**, delimitando um polígono de formato irregular contendo 04 (quatro) segmentos, sendo eles: P.1/P.2 medindo 26,00 m (vinte e seis metros lineares), limitando-se com a Beira Mar; P.2/P.5 medindo 25,00 m (vinte e cinco metros lineares) e confrontando-se com o Lote 02B, da Quadra A; P.5/P.6 medindo 37,00 m (trinta e sete metros lineares) e confrontando-se com os Lotes 08, 09 e 10, da Quadra A; P.6/P.1 medindo 27,00 m (vinte e sete metros lineares), confrontando-se com a Rua Desembargador Ângelo Vasconcelos Filho, totalizando uma **Área Total de 809,00 m²** (oitocentos e nove metros quadrados), tudo conforme Planta de Locação e Situação anexa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 30 de abril de 2020.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá